



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Macaé  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 978 /85

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Jorge Costa a rua E, localizada no antigo campo do SENAI, bairro Imbetiba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de novembro de 1985.

ALCIDES RAMOS  
Prefeito

Registro fls. 169V, Lvs. 18
Publicação: O Debate
Edição: 480
Edição de 04.12.85